



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2013 PROCESSO N.º 91/2013 – CONTRATO N.º 63/2013

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, FIRMADO EM 17 DE JULHO DE 2013.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um Imóvel destinado a instalação do Cartório Eleitoral de São Miguel Arcanjo, firmado em 17 de julho de 2013, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **Locatária** e Sr. **RENATO FOGAÇA DE ALMEIDA**, RG. n.º 11.033.768 SSP/SP e CPF/MF n.º 034.276.058-00, residente e domiciliado na Rua José Fugiwara, n.º 207, Jardim Sol Poente, em São Miguel Arcanjo/SP, e a Sra. **REGINA FOGAÇA DE ALMEIDA**, RG. n.º 10.153.610 SSP/SP e CPF/MF n.º 940.709.898-20, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 12 de julho de 2017, com reajuste de valores aplicando-se o índice de **- 0,7837%** acumulado no período de julho de 2016 à junho de 2017, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 1.873,53** (um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 22.482,36** (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 11 de julho de 2017

Locatária: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

LOCADORES: RENATO FOGAÇA DE ALMEIDA

REGINA FOGAÇA DE ALMEIDA

Testemunhas:

1 -

CPF/MF n.º

2 -

CPF/MF n.º